



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 6.246 – DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA Nº 04, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL FLOR D'ALDEIA, DE “RUA PROFESSORA JANDYRA RÓTTOLI DE OLIVEIRA”.**

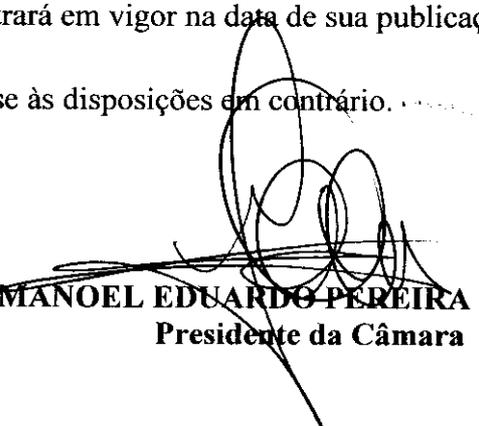
**MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua nº 04, localizada no Residencial Flor D’Aldeia, passa a denominar-se **“RUA PROFESSORA JANDYRA RÓTTOLI DE OLIVEIRA”**.

Art. 2º – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

  
**VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 52 de 2020  
Autoria do Vereador Cristiano Gaioto

**CM - SECRETARIA**

A(0) Lei nº 6.246  
FOI PUBLICADA(0) NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial de Mogi Mirim)  
EM SUA EDIÇÃO DE 07 / 11 / 20  
MOGI MIRIM 09 / 11 / 20